



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3699 , DE 11 DE Dezembro de 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2019, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 0,13 (treze centavos), devido a solicitação de cancelamento pelo setor de Engenharia informando que o contrato 270/2019 encerrou na data de 23/07/2020 e todos os serviços já foram realizados pela empresa, não restando nenhuma medição a ser paga.

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 11 de dezembro de 2020.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal


Vilma Palma Silveira
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2019 Resto a Pagar Não Processados			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
196509	020902.2.01.01.09.44905102	Construtora Camargo & Ribeiro Eireli	0,13
TOTAL			0,13



MEMORIAL JUSTIFICATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG
CNPJ 18.025.965/0001-02
PRACA DO CENTENARIO, 103, CENTRO, PARAISOPOLIS/MG

1906509
11/12/2020

CREDOR

CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI, Cod 35719, CNPJ 04.932.093/0001-43
RUA CORONEL BRITO FILHO, 389, FATIMA, POUSO ALEGRE, MG, CEP 37554-178, Fone 34238405

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZACAO

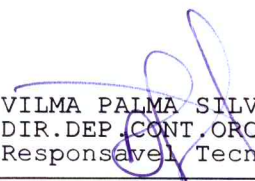
Debite: 0211.7	2	PASSIVO	
	2.01	PASSIVO FINANCEIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.09	RESTOS A PAGAR 2019	0,13
Credite: 0597.3	3	VARIACOES ATIVAS	
	3.03	INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	3.03.04	BAIXA/CANCELAMENTO DIVIDAS PASSIVAS	
	3.03.04.02	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,13

HISTORICO

FICAM CANCELADOS, OS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO DE 2019, CONFORME RELACAO EM ANEXO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 0,13 (TREZE CENTAVOS), DEVIDO A SOLICITACAO DE CANCELAMENTO PELO SETOR DE ENGENHARIA INFORMANDO QUE O CONTRATO 270/2019 ENCERROU NA DATA DE 23/07/2020 E TODOS OS SERVICOS JA FORAM REALIZADOS PELA EMPRESA, NAO RESTANDO NENHUMA MENCIONADA A SER PAGA.

(O resto a pagar 1906509 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 9530)

ASSINATURAS


VILMA PALMA SILVEIRA
DIR.DEP.CONT. ORC-CRC153718/O-1
Responsavel Tecnico

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas

Preparado por SANDRA MARIA DE FARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Cancelamento de Empenho

Solicitação:

Cancelamento do restante do empenho nº:906509 no valor de R\$ 0,13(treze centavos) referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de muro na Escola Municipal Tia Emília, situada na área urbana do município de Paraisópolis-MG.

Contratada: **CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI**

Processo Licitatório: **275/2019**

Tomada de Preço: **009/2019**

Contrato: **270/2019**

Justificativa:

O contrato supracitado se encerrou na data de 23 de julho de 2020 e todos os serviços já foram realizados pela empresa, sendo assim não restando nenhuma medição a ser paga.

Paraisópolis, 26 de novembro de 2020

Leonardo Rangel G. dos Santos

Diretor Superintendente de Obras e Projetos

